

Transformar uma obrigação numa oportunidade



Cabo Verde

Com a reforma fiscal e a aprovação do Código IRPC, foi introduzido o regime fiscal dos preços de transferência em linha com as práticas internacionais e outras reformas implementadas nos PALOP's. Trata-se de um regime fiscal inovador na medida em que o Regulamento do IUR não contemplava regras explícitas relacionadas com esta matéria.



A crescente internacionalização das empresas e o aumento das transações económicas mundiais entre entidades relacionadas determina, no plano fiscal, uma especial necessidade de controlo dos preços de transferência.

Os preços praticados nas transações entre aquelas entidades podem afetar significativamente o resultado tributável, merecendo por isso uma especial atenção por parte das autoridades tributárias.

Nas operações efetuadas entre um sujeito passivo de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC) e qualquer outra entidade, sujeita ou não a este imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, devem ser contratados, aceites e praticados termos e condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis (princípio de plena concorrência).

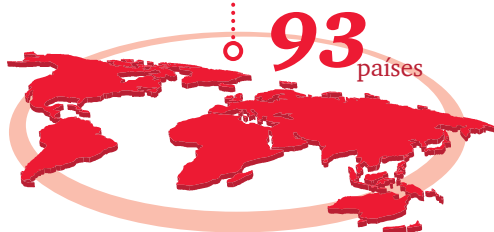
Os sujeitos passivos de IRPC devem estar aptos a demonstrar, perante a autoridade tributária, que os termos e condições praticados nas operações com entidades relacionadas observam o princípio de plena concorrência, relativamente a cada exercício fiscal. Esta prova consubstancia-se na documentação de preços de transferência, a qual deve estar preparada até à data de entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal.

Os preços de transferência consistem nos termos e nas condições estabelecidos nas transações comerciais e financeiras entre entidades relacionadas.

A autoridade tributária pode efetuar correções à matéria coletável do contribuinte quando, em virtude de relações especiais entre o contribuinte, sujeito passivo de IRPC, e entidades relacionadas, residentes ou não residentes, não sejam praticados termos e condições de mercado.

A nossa experiência


3.100
colaboradores



A PwC pertence a uma rede internacional que abrange cerca de 208.000 colaboradores em 157 países, nos quais se destacam 3.100 colaboradores afetos à prática de preços de transferência em 93 países.

Esta experiência foi confirmada em 2015 pela Tax Markets Tracker¹, tendo a PwC sido considerada a empresa de consultoria global #1 em matéria de preços de transferência.

¹ *Este ranking consta de um estudo independente realizado pela Research Agency Jigsaw Research (Q1 & Q2 2015), sendo o mesmo constituído por uma amostra de 1.582 clientes de serviços de preços de transferência a nível global.

Como podemos ajudar



Documentação

A equipa de preços de transferência da PwC colabora na preparação, organização, atualização e revisão da documentação relativa a preços de transferência de modo a apoiar o contribuinte no cumprimento de requisitos formais, reduzir o risco de ajustamentos, de coimas e de juros compensatórios.



Otimização/ planeamento

- Diagnóstico e revisão da política de preços de transferência.
- Apoio e aconselhamento na implementação da política de preços de transferência.
- Elaboração de análises de comparabilidade para identificar os termos e condições de mercado;
- Reestruturação de negócios visando a otimização da cadeia de valor, criando sinergias e reduzindo custos;
- Criação de um modelo integrado para as empresas, com conhecimento profundo da cadeia de valor, em conjunto com a experiência e o *know-how* fiscal.



Prevenção e resolução de litígios

A equipa de preços de transferência da PwC colabora na prevenção e resolução de litígios de preços de transferência, através de:

- diagnóstico de risco de preços de transferência e sugestão de boas práticas;
- assistência especializada no decurso de uma inspeção tributária;
- apoio especializado no âmbito de recursos administrativos e de processos judiciais.

Conte connosco

A network de preços de transferência da PwC desenvolveu uma metodologia e um know-how que permite assessorar as empresas de forma a cumprirem com o princípio de plena concorrência, evitando assim contingências fiscais nesta matéria e maximizando oportunidades fiscais existentes.

Contactos

Leendert Verschoor
leendert.verschoor@pt.pwc.com

Liza Helena Vaz
liza.helena.vaz@pt.pwc.com

Edifício BAI Center, Piso 2 Direito
Avenida Cidade de Lisboa
C.P. 303 Cidade da Praia,
República de Cabo Verde
Tel: (+238) 261 5934
Fax: (+238) 261 6028

